

第 42 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一一年十月十七日，星期一



Número 42

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 17 de Outubro de 2011

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 32/2011 號行政法規：

延長社會房屋輪候家團住屋臨時補助發放計劃的
實施期間。..... 1897

第 278/2011 號行政長官批示：

許可訂立提供“西灣大橋管理及保養”服務的
合同。..... 1904

第 279/2011 號行政長官批示：

許可訂立提供“澳門再生水發展總體規劃研究”
服務的合同。..... 1904

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 32/2011:

Prorrogação do prazo da aplicação do plano provisório de atribuição de abono de residência a agregados familiares da lista de candidatos a habitação social. ... 1897

Despacho do Chefe do Executivo n.º 278/2011:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Gestão e manutenção da Ponte Sai Van». 1904

Despacho do Chefe do Executivo n.º 279/2011:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Estudo sobre o Plano Director de Desenvolvimento da Água Reciclada em Macau». 1904

| | | | |
|---|------|--|------|
| 第 280/2011 號行政長官批示： | | Despacho do Chefe do Executivo n.º 280/2011: | |
| 發行並流通以“辛亥革命一百周年”為題，屬特別發行的郵票。..... | 1905 | Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «Centenário da Revolução de Xinhai». | 1905 |
| 第 281/2011 號行政長官批示： | | Despacho do Chefe do Executivo n.º 281/2011: | |
| 許可訂立執行“台山中街公共房屋建造工程”的合同。..... | 1905 | Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada de Habitação Pública na Rua Central de Tóí San». | 1905 |
| 第 282/2011 號行政長官批示： | | Despacho do Chefe do Executivo n.º 282/2011: | |
| 許可向澳門保安部隊事務局供應“保衛及保安用品”。..... | 1906 | Autoriza o fornecimento de «Material de Defesa e Segurança» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau. | 1906 |
| 第 283/2011 號行政長官批示： | | Despacho do Chefe do Executivo n.º 283/2011: | |
| 核准文化基金二零一一財政年度第二補充預算。..... | 1907 | Aprova o 2.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura, relativo ao ano económico de 2011. | 1907 |
| 第 284/2011 號行政長官批示： | | Despacho do Chefe do Executivo n.º 284/2011: | |
| 許可訂立提供“出版《澳門》雜誌英文印刷版及電子版之採編、版面設計、印製、發行、推廣、管理及相關服務”的合同。..... | 1910 | Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de produção redactorial, gráfica e industrial, distribuição, promoção, gestão e divulgação por meios electrónicos da Revista Macau em língua inglesa. | 1910 |
| 第 285/2011 號行政長官批示： | | Despacho do Chefe do Executivo n.º 285/2011: | |
| 許可訂立提供“出版《澳門》雜誌中文印刷版及電子版之採編、版面設計、印製、發行、推廣、管理及相關服務”的合同。..... | 1911 | Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de produção redactorial, gráfica e industrial, distribuição, promoção, gestão e divulgação por meios electrónicos da Revista Macau em língua chinesa. | 1911 |
| 第 286/2011 號行政長官批示： | | Despacho do Chefe do Executivo n.º 286/2011: | |
| 許可訂立提供“筷子基北灣L4及L5地段公共房屋——編製計劃”服務的合同。..... | 1912 | Autoriza a celebração do contrato para a prestação de serviços da «Empreitada de Habitação Pública na Bacia do Patane, Lotes L4 e L5 — Elaboração de Projecto». | 1912 |
| 第 287/2011 號行政長官批示： | | Despacho do Chefe do Executivo n.º 287/2011: | |
| 許可訂立提供“石排灣公共房屋CN3地段第三區建造工程——質量控制”服務的合同。..... | 1912 | Autoriza a celebração do contrato para a prestação de serviços da «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Seac Pai Van, Zona 3 do Lote CN3 — Controle de Qualidade». | 1912 |
| 第 288/2011 號行政長官批示： | | Despacho do Chefe do Executivo n.º 288/2011: | |
| 許可訂立提供“石排灣公共房屋CN3地段第二區建造工程——質量控制”服務的合同。..... | 1913 | Autoriza a celebração do contrato para a prestação de serviços da «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Seac Pai Van, Zona 2 do Lote CN3 — Controle de Qualidade». | 1913 |
| 第 289/2011 號行政長官批示： | | Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2011: | |
| 撥予郵政儲金局一筆款項作為二零一一財政年度有關管理居屋貸款優惠基金之報酬。..... | 1914 | Atribui à Caixa Económica Postal uma quantia, a título de remuneração pela gestão do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação. | 1914 |
| 第 290/2011 號行政長官批示： | | Despacho do Chefe do Executivo n.º 290/2011: | |
| 核准消防局福利會二零一一財政年度第二補充預算。..... | 1914 | Aprova o 2.º orçamento suplementar da Obra Social do Corpo de Bombeiros, relativo ao ano económico de 2011. | 1914 |
| 第 291/2011 號行政長官批示： | | Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2011: | |
| 核准及執行環保與節能基金二零一一財政年度本身預算。..... | 1915 | Aprova e põe em execução o orçamento privativo do Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética, relativo ao ano económico de 2011. | 1915 |

| | | | |
|---|------|--|------|
| 第 292/2011 號行政長官批示： | | Despacho do Chefe do Executivo n.º 292/2011: | |
| 黑山國民得獲免簽證及入境許可進入澳門特別行政區。..... | 1919 | Dispensa de visto e de autorização de entrada na Região Administrativa Especial de Macau os nacionais do Montenegro. | 1919 |
| 第 293/2011 號行政長官批示： | | Despacho do Chefe do Executivo n.º 293/2011: | |
| 許可訂立執行“路環石排灣都市化第一期——東區基建工程”的合同。..... | 1920 | Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada da urbanização de Seac Pai Van, Coloane, 1.ª fase — Infra-estruturas no Este». | 1920 |
| 第 294/2011 號行政長官批示： | | Despacho do Chefe do Executivo n.º 294/2011: | |
| 許可訂立執行“路環石排灣都市化第一期——西區基建工程”的合同。..... | 1920 | Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada da urbanização de Seac Pai Van, Coloane, 1.ª fase — Infra-estruturas no Oeste». | 1920 |
| 第 295/2011 號行政長官批示： | | Despacho do Chefe do Executivo n.º 295/2011: | |
| 許可訂立提供“鄭觀應故居紀念館建造工程——監察”服務的合同。..... | 1921 | Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços da «Empreitada de Construção Casa Memorial Cheang Kun Ying — Fiscalização». | 1921 |
| 第 296/2011 號行政長官批示： | | Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2011: | |
| 減少第165/2006號行政長官批示所述合同的整體費用，以及修改相關開支分段支付。..... | 1922 | Reduz o montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 165/2006, e altera o respectivo escalonamento. | 1922 |
| 第 297/2011 號行政長官批示： | | Despacho do Chefe do Executivo n.º 297/2011: | |
| 修改第407/2005號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。..... | 1923 | Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 407/2005. | 1923 |
| 第 298/2011 號行政長官批示： | | Despacho do Chefe do Executivo n.º 298/2011: | |
| 許可訂立提供“石排灣公共房屋CN6d地段衛生及護老設施——編製計劃”服務的合同。..... | 1923 | Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços da «Habitação Pública Seac Pai Van Lote CN6d — Equipamentos de Saúde e Cuidado a Idosos — Elaboração de Projecto». | 1923 |
| 第 299/2011 號行政長官批示： | | Despacho do Chefe do Executivo n.º 299/2011: | |
| 許可訂立提供“橫琴島澳門大學新校區——法學院、教育學院、設計學院及學生活動中心建造工程——監察”服務的合同。..... | 1924 | Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços do «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Empreitada de Construção da Faculdade de Direito, Faculdade de Educação, Faculdade de Desenho e Centro de Atividades de Estudantes — Fiscalização». | 1924 |
| 第 300/2011 號行政長官批示： | | Despacho do Chefe do Executivo n.º 300/2011: | |
| 許可訂立提供“橫琴島澳門大學新校區——書院宿舍二及三區建造工程——監察”服務的合同。..... | 1925 | Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços do «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Empreitada de Construção das Residências das Escolas, Zonas 2 e 3 — Fiscalização». | 1925 |
| 第 301/2011 號行政長官批示： | | Despacho do Chefe do Executivo n.º 301/2011: | |
| 許可訂立提供“橫琴島澳門大學新校區——科技學院、生命科學及健康學院建造工程——監察”服務的合同。..... | 1926 | Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços do «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Empreitada de Construção da Faculdade de Ciências e Tecnologias e Faculdade de Ciências da Vida e de Saúde — Fiscalização». | 1926 |
| 第 302/2011 號行政長官批示： | | Despacho do Chefe do Executivo n.º 302/2011: | |
| 許可訂立提供“橫琴島澳門大學新校區——文學藝術學院、商學院及社會科學學院建造工程——監察”服務的合同。..... | 1926 | Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços do «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Empreitada de Construção da Faculdade de Literatura e Artes, Faculdade Comercial e Faculdade de Ciências Sociais — Fiscalização». | 1926 |

附註：印發二零一一年十月十二日第四十二期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 42/2011, I Série, de 12 de Outubro, inserindo o seguinte:

目 錄

SUMÁRIO

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 65/2011 號行政命令：

Ordem Executiva n.º 65/2011:

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。 1892

Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. 1892

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區
第 32/2011 號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 32/2011

延長社會房屋輪候家團住屋臨時補助發放計劃 的實施期間

Prorrogação do prazo da aplicação do plano provisório de atribuição de abono de residência a agregados familiares da lista de candidatos a habitação social

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

第一條 標的

Artigo 1.º Objecto

一、本行政法規旨在將經第30/2009號及第19/2010號行政法規修改的第23/2008號行政法規《社會房屋輪候家團住屋臨時補助發放計劃》所定計劃的實施期間延長至二零一二年八月三十一日。

1. O presente regulamento administrativo visa prorrogar, até 31 de Agosto de 2012, o prazo da aplicação do plano estabelecido pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2008 (Plano provisório de atribuição de abono de residência a agregados familiares da lista de candidatos a habitação social), com as alterações introduzidas pelos Regulamentos Administrativos n.ºs 30/2009 e 19/2010.

二、上款所指計劃的受惠家團無須重新提交申請表，繼續有權獲發住屋補助。

2. Os agregados familiares beneficiários do plano referido no número anterior mantêm o direito à atribuição do abono de residência sem necessidade de apresentação de nova candidatura.

三、於二零一一年九月一日至二零一二年八月三十一日期間發放住屋補助，由經第30/2009號及第19/2010號行政法規及本行政法規修改的第23/2008號行政法規《社會房屋輪候家團住屋臨時補助發放計劃》規範。

3. Durante o período de 1 de Setembro de 2011 a 31 de Agosto de 2012 a atribuição do abono de residência rege-se pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2008 (Plano provisório de atribuição de abono de residência a agregados familiares da lista de candidatos a habitação social), com as alterações introduzidas pelos Regulamentos Administrativos n.ºs 30/2009 e 19/2010 e pelo presente regulamento administrativo.

第二條

修改第23/2008號行政法規

Artigo 2.º

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 23/2008

經第30/2009號及第19/2010號行政法規修改的第23/2008號行政法規《社會房屋輪候家團住屋臨時補助發放計劃》第三條、第四條、第五條、第六條及第十四條修改如下：

Os artigos 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 14.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2008 (Plano provisório de atribuição de abono de residência a agregados familiares da lista de candidatos a habitação social), com as alterações introduzidas pelos Regulamentos Administrativos n.ºs 30/2009 e 19/2010, passam a ter a seguinte redacção:

“第三條

補助的期數及金額

«Artigo 3.º

Número de prestações e montante do abono

- 一、.....
- 二、.....

- 1.
- 2.

(一) 由一至兩人組成的申請家團，每月發放的補助金額為澳門幣一千二百五十元；

(二) 由三人或以上組成的申請家團，每月發放的補助金額為澳門幣一千九百元。

第四條
申請資格

社會房屋輪候總名單內的獲接納輪候家團，且非為社會房屋承租人或社會房屋承租家團的成員，均得申請住屋補助發放，但申請家團的每月總收入不得超過下表所載金額：

| | | | | | | | |
|---|-------|--------|--------|--------|--------|--------|------------------------|
| 家團成員數目 N.º de elementos do agregado familiar | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7人或以上 7 ou superior |
| 每月總收入（澳門幣） Total do rendimento mensal (em patacas) | 7,000 | 10,560 | 13,280 | 15,030 | 16,710 | 19,790 | 21,020 |

第五條
補助的申請

一、申請補助須於二零一一年十一月三十日或之前透過向房屋局提交已填妥及簽署的申請表為之；申請表的式樣載於作為本行政法規組成部分的附件。

- 二、
- (一)
- (二)
- 三、

第六條
申請的批准

- 一、
- 二、發放補助批示的效力追溯至二零一一年九月一日。
- 三、

1) Aos agregados familiares requerentes compostos por uma ou duas pessoas, é atribuído o montante mensal de 1 250 patacas;

2) Aos agregados familiares requerentes compostos por três ou mais pessoas, é atribuído o montante mensal de 1 900 patacas.

Artigo 4.º

Habilitação das candidaturas

Podem candidatar-se à atribuição do abono de residência os agregados familiares admitidos como candidatos na lista geral da habitação social e não sejam arrendatários ou membros de agregados familiares arrendatários de habitação social, desde que o total do rendimento mensal do respectivo agregado familiar não seja superior aos valores constantes da tabela seguinte:

Artigo 5.º

Candidatura ao abono

1. A candidatura ao abono deve ser apresentada no IH, até ao dia 30 de Novembro de 2011, mediante a entrega do boletim de candidatura devidamente preenchido e assinado, cujo modelo consta do anexo ao presente regulamento administrativo e do qual faz parte integrante.

- 2.
- 1)
- 2)
- 3.

Artigo 6.º

Autorização do pedido

- 1.
- 2. Os efeitos do despacho de atribuição do abono retroagem ao dia 1 de Setembro de 2011.
- 3.

第十四條
過渡規定

申請家團在本行政法規生效前三個月內曾向房屋局提交第五條第二款所指的文件，則可豁免提交該等文件。”

第三條
生效

本行政法規自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一一年九月一日。

二零一一年十月十日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 14.º

Disposição transitória

O agregado familiar requerente pode ser dispensado da apresentação dos documentos referidos no n.º 2 do artigo 5.º, quando os mesmos tiverem sido apresentados no IH no período dos três meses anteriores à data da entrada em vigor do presente regulamento administrativo.»

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Setembro de 2011.

Aprovado em 10 de Outubro de 2011.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第三部分 住所資料 (資料僅供統計用途)

在第一部分填報的住址是： 租賃住所，每月租金\$_____

親屬住所 宿舍

其他，請註明：_____

第四部分 具有性質相同的補助或津貼資料 (若答“是”，則依第五部分聲明在補助批准後由社會工作局跟進。)

是否獲社會工作局發放租金津貼？ 是 否 是否願意放棄該租金津貼？ 是 否

否

第五部分 聲明

家團代表及家團成員均須簽署下述聲明(十八歲以下的家團成員須由父、母或監護人簽署)：

1. 本申請表所填報的事項均屬確實無訛，並無隱瞞所須填報的資料，或提供令人誤解及混淆的資料。本人/本人等明白，若作虛假或不確實或不真實的聲明，或使用欺詐手段，除須返還已收取的補助金額外，尚導致家團從社會房屋申請中除名，且可能將於兩年內不得參加房屋局所推出的任何房屋計劃，以及依法承擔倘有的刑事責任。
2. 本人/本人等在填寫申請表前，已閱讀本申請的「填寫申請表指引」及此聲明內容。
3. 本人/本人等已親自查核名列本申請表第二部分的人士及其配偶所組成的家團符合第25/2009號行政法規《社會房屋的分配、租賃及管理》所定的一般要件，且申請家團的每月總收入未超過經第32/2011號行政法規修改的第23/2008號行政法規第四條所訂定的金額。
4. 本人/本人等承諾在發放補助期間，若家團的組成發生變更，應於發生變更之日起三十日內以書面通知房屋局及提交相關的證明文件，以便調整補助金額；否則，必須返還自發生變更後的翌月起所收取的補助差額。
5. 本人/本人等明白不可兼得由其他公共部門及實體發放的與第23/2008號行政法規所規定的住屋補助性質相同的補助或津貼。
6. 本人/本人等明白出現下列任一情況時，補助將被取消及須自獲通知之日起三十日內返還自有關事實發生後翌月起計已收取的補助：
 - 1) 受惠家團放棄輪候社會房屋或在輪候總名單中被除名；
 - 2) 當受惠家團不符合經第32/2011號行政法規修改的第23/2008號行政法規第四條規定的要件。
7. 本人/本人等自願提供申請表內的資料，並願意向房屋局提供其他一切有關證明或資料，以確定本人/本人等符合申請資格。
8. 本人/本人等同意房屋局在審查本人/本人等的申請時，有權將申請表上的個人資料與為其他目的而收集的相關個人資料比較及核對，以確定申請表上的資料是否虛假或令人誤解，並根據資料的比較及審核結果，對當事人採取適當行動。
9. 本人/本人等授權房屋局向其他政府部門、公共或私人機構或有關僱主求證及核對有關資料，並同意任何政府部門〔包括但並不限於財政局、物業登記局、身份證明局、社會保障基金、社會工作局、治安警察局〕、公共或私人機構或有關僱主，將關於本人/本人等的個人資料提供給房屋局，作比較或核對本申請表上的資料之用。

家團代表姓名：_____ 簽署：_____ 日期：_____

成員姓名：_____ 簽署：_____

成員姓名：_____ 簽署：_____

成員姓名：_____ 簽署：_____

成員姓名：_____ 簽署：_____

成員姓名：_____ 簽署：_____

成員姓名：_____ 簽署：_____

第 278/2011 號行政長官批示

鑑於判給殷理基集團有限公司提供「西灣大橋管理及保養」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與殷理基集團有限公司訂立提供「西灣大橋管理及保養」服務的合同，金額為\$7,800,000.00（澳門幣柒佰捌拾萬元整），並分段支付如下：

| | |
|------------|-----------------|
| 2011年..... | \$ 975,000.00 |
| 2012年..... | \$ 3,900,000.00 |
| 2013年..... | \$ 2,925,000.00 |

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第三十五章「土地工務運輸局」內經濟分類「02.03.01.00.05資產之保養及利用——各類資產」帳目的撥款支付。

三、二零一二年及二零一三年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年及二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十月六日

行政長官 崔世安

第 279/2011 號行政長官批示

鑑於判給新工諮詢私人有限公司提供「澳門再生水發展總體規劃研究」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新工諮詢私人有限公司訂立提供「澳門再生水

Despacho do Chefe do Executivo n.º 278/2011

Tendo sido adjudicada ao Grupo HN, Limitada a prestação dos serviços de «Gestão e manutenção da Ponte Sai Van», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Grupo HN, Limitada, para a prestação dos serviços de «Gestão e manutenção da Ponte Sai Van», pelo montante de \$ 7 800 000,00 (sete milhões e oitocentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|----------------|-----------------|
| Ano 2011 | \$ 975 000,00 |
| Ano 2012 | \$ 3 900 000,00 |
| Ano 2013 | \$ 2 925 000,00 |

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 35.º «Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes», rubrica «02.03.01.00.05 Conservação e aproveitamento de bens — Diversos», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2012 e 2013 serão suportados pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2011 e 2012, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

6 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 279/2011

Tendo sido adjudicada à CPG Consultants Pte Ltd, a prestação dos serviços de «Estudo sobre o Plano Director de Desenvolvimento da Água Reciclada em Macau», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizado a celebração do contrato com a CPG Consultants Pte Ltd, para a prestação dos serviços de «Estudo sobre

發展總體規劃研究」服務的合同，金額為\$2,148,000.00（澳門幣貳佰壹拾肆萬捌仟元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一二年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一一年十月六日

行政長官 崔世安

第 280/2011 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一一年十月十日起，發行並流通以「辛亥革命一百周年」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

| | |
|------------------|------------|
| 一元五角..... | 500,000枚 |
| 二元五角..... | 500,000枚 |
| 三元五角..... | 500,000枚 |
| 四元..... | 500,000枚 |
| 含面額十元郵票之小型張..... | 1,480,000枚 |

二、上款所指小型張發行數量中，其中九十八萬枚納入中國郵政、中國香港郵政及中國澳門郵政聯合發行的小型張本票，每冊售價為澳門幣三十六元。

三、該等郵票印刷成十二萬五千張小版張，其中三萬一千二百五十張將保持完整，以作集郵用途。

二零一一年十月六日

行政長官 崔世安

第 281/2011 號行政長官批示

鑑於判給中國土木工程（澳門）有限公司/瑞權工程有限公司/達昌建築工程有限公司合作經營執行「台山中街公共房屋建造工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

o Plano Director de Desenvolvimento da Água Reciclada em Macau», pelo montante de \$ 2 148 000,00 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2012.

6 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 280/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 10 de Outubro de 2011, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Centenário da Revolução de Xinhai», nas taxas e quantidades seguintes:

| | |
|--------------------------------|-----------|
| \$ 1,50..... | 500 000 |
| \$ 2,50..... | 500 000 |
| \$ 3,50..... | 500 000 |
| \$ 4,00..... | 500 000 |
| Bloco com selo de \$10,00..... | 1 480 000 |

2. Da totalidade da tiragem dos blocos filatéticos acima referida, 980 000 folhas são integradas numa carteira de blocos que constitui uma emissão conjunta dos Correios da China, dos Correios de Hong Kong, China, e dos Correios de Macau, China, cujo preço de venda é de 36,00 patacas.

3. Os selos são impressos em 125 000 folhas miniatura, das quais 31 250 serão mantidas completas para fins filatéticos.

6 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 281/2011

Tendo sido adjudicada ao Consórcio CCECC (Macau) Companhia de Construção e Engenharia Civil China, Limitada/Sociedade de Engenharia Soi Kun, Limitada/Tat Cheong — Companhia de Construção e Engenharia, Limitada a execução da «Empreitada de Habitação Pública na Rua Central de Tóí San», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中國土木工程（澳門）有限公司/瑞權工程有限公司/達昌建築工程有限公司合作經營訂立執行「台中街公共房屋建造工程」的合同，金額為\$463,990,000.00（澳門幣肆億陸仟叁佰玖拾玖萬元整），並分段支付如下：

| | |
|------------|-------------------|
| 2011年..... | \$ 80,000,000.00 |
| 2012年..... | \$ 280,000,000.00 |
| 2013年..... | \$ 103,990,000.00 |

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.09、次項目6.020.048.02的撥款支付。

三、二零一二年及二零一三年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年及二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十月六日

行政長官 崔世安

第 282/2011 號行政長官批示

鑑於判給澳門槍店向澳門保安部隊事務局供應「保衛及保安用品」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可澳門槍店向澳門保安部隊事務局供應「保衛及保安用品」，金額為\$3,545,850.00（澳門幣叁佰伍拾肆萬伍仟捌佰伍拾元整）。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Consórcio CCECC (Macau) Companhia de Construção e Engenharia Civil China, Limitada/Sociedade de Engenharia Soi Kun, Limitada/Tat Cheong — Companhia de Construção e Engenharia, Limitada, para a execução da «Empreitada de Habitação Pública na Rua Central de Tó San», pelo montante de \$ 463 990 000,00 (quatrocentos e sessenta e três milhões, novecentas e noventa mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|---------------|-------------------|
| Ano 2011..... | \$ 80 000 000,00 |
| Ano 2012..... | \$ 280 000 000,00 |
| Ano 2013..... | \$ 103 990 000,00 |

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.09, subacção 6.020.048.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2012 e 2013 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2011 e 2012, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

6 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 282/2011

Tendo sido adjudicado à Loja de Armas Macau o fornecimento de «Material de Defesa e Segurança» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizado o fornecimento pela Loja de Armas Macau, de «Material de Defesa e Segurança» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 3 545 850,00 (três milhões, quinhentas e quarenta e cinco mil, oitocentas e cinquenta patacas).

二、上述負擔將由登錄於二零一二年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一一年十月六日

行政長官 崔世安

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2012.

6 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 283/2011 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准文化基金二零一一財政年度第二補充預算，金額為\$77,439,000.00（澳門幣柒仟柒佰肆拾叁萬玖仟元整），該預算為本批示的組成部份。

二零一一年十月六日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 283/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura, relativo ao ano económico de 2011, no montante de \$ 77 439 000,00 (setenta e sete milhões, quatrocentas e trinta e nove mil patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

6 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

文化基金二零一一財政年度第二補充預算

2.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura, para o ano económico de 2011

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

| 職能分類 Classificação funcional | 經濟分類 Classificação económica | 名稱 Designação | 金額 Montante |
|---------------------------------|---------------------------------|--|----------------|
| | | 收入 Receitas 經常收入 Receitas correntes | |
| | 05-00-00-00 | 轉移 <i>Transferências</i> | |
| | 05-01-00-00 | 公營部門 Sector público | |
| | 05-01-03-00 | 預算轉移 <i>Transferências orçamentais</i> | |
| | 05-01-03-01 | 特區預算轉移 <i>Transferências do Orçamento da Região</i> | 77,439,000 |
| | | <i>總收入</i> <i>Total das receitas</i> | 77,439,000 |

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

| 職能分類 Classificação funcional | 經濟分類 Classificação económica | 名稱 Designação | 金額 Montante |
|------------------------------------|------------------------------------|--|----------------|
| | | 開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes | |
| | 02-00-00-00-00 | 資產及勞務 <i>Bens e serviços</i> | |
| | 02-02-00-00-00 | 非耐用品 <i>Bens não duradouros</i> | |
| 7-01-0 | 02-02-04-00-00 | 辦事處消耗 <i>Consumos de secretaria</i> | 200,000 |
| 7-01-0 | 02-02-05-00-00 | 膳食 <i>Alimentação</i> | 381,000 |
| | 02-02-07-00-00 | 其他非耐用品 <i>Outros bens não duradouros</i> | |
| 7-01-0 | 02-02-07-00-99 | 其他 <i>Outros</i> | 2,070,000 |
| | 02-03-00-00-00 | 勞務之取得 <i>Aquisição de serviços</i> | |
| | 02-03-01-00-00 | 資產之保養及利用 <i>Conservação e aproveitamento de bens</i> | |
| 7-01-0 | 02-03-01-00-05 | 各類資產 <i>Diversos</i> | 100,000 |
| | 02-03-02-00-00 | 設施之負擔 <i>Encargos das instalações</i> | |
| 7-01-0 | 02-03-02-01-00 | 電費 <i>Energia eléctrica</i> | 2,330,000 |
| | 02-03-02-02-00 | 設施之其他負擔 <i>Outros encargos das instalações</i> | |
| 7-01-0 | 02-03-02-02-01 | 水及氣體費 <i>Água e gás</i> | 140,000 |
| 7-01-0 | 02-03-02-02-02 | 衛生及清潔 <i>Higiene e limpeza</i> | 200,000 |
| 7-01-0 | 02-03-02-02-03 | 管理費及保安 <i>Condomínio e segurança</i> | 345,000 |
| | 02-03-04-00-00 | 資產租賃 <i>Locação de bens</i> | |
| 7-01-0 | 02-03-04-00-01 | 不動產 <i>Bens imóveis</i> | 2,020,000 |
| 7-01-0 | 02-03-04-00-02 | 動產 <i>Bens móveis</i> | 334,000 |

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

| 職能分類 Classificação funcional | 經濟分類 Classificação económica | 名稱 Designação | 金額 Montante |
|------------------------------------|------------------------------------|--|----------------|
| | 02-03-05-00-00 | 交通及通訊 Transportes e comunicações | |
| 7-01-0 | 02-03-05-02-00 | 其他原因之交通費 Transportes por outros motivos | 1,830,000 |
| 7-01-0 | 02-03-05-03-00 | 交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações | 475,000 |
| 7-01-0 | 02-03-06-00-00 | 招待費 Representação | 210,000 |
| | 02-03-07-00-00 | 廣告及宣傳 Publicidade e propaganda | |
| 7-01-0 | 02-03-07-00-02 | 在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM | 2,350,000 |
| 7-01-0 | 02-03-07-00-03 | 在外地市場之活動 Acções em mercados externos | 100,000 |
| | 02-03-08-00-00 | 各項特別工作 Trabalhos especiais diversos | |
| 7-01-0 | 02-03-08-00-01 | 研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução | 800,000 |
| 7-01-0 | 02-03-08-00-03 | 專業及技術書刊之製作 Publicações técnicas e especializadas | 200,000 |
| 7-01-0 | 02-03-08-00-99 | 其他 Outros | 26,426,000 |
| | 02-03-09-00-00 | 未列明之負擔 Encargos não especificados | |
| 7-01-0 | 02-03-09-00-02 | 非技術性臨時工作 Trabalhos pontuais não especializados | 100,000 |
| 7-01-0 | 02-03-09-00-03 | 文化、體育及康樂活動 Actividades culturais, desportivas e recreativas | 17,649,000 |
| 7-01-0 | 02-03-09-00-99 | 其他 Outros | 2,270,000 |
| | 04-00-00-00-00 | 經常轉移 <i>Transferências correntes</i> | |
| | 04-02-00-00-00 | 私立機構 Instituições particulares | |
| 7-01-0 | 04-02-00-00-02 | 社團及組織 Associações e organizações | 12,000,000 |
| | 04-03-00-00-00 | 私人 Particulares | |
| 7-01-0 | 04-03-00-00-01 | 企業 Empresas | 700,000 |

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

| 職能分類 Classificação funcional | 經濟分類 Classificação económica | 名稱 Designação | 金額 Montante |
|------------------------------------|------------------------------------|---|----------------|
| 7-01-0 | 04-03-00-00-02 | 家庭及個人 Famílias e indivíduos | 1,400,000 |
| | 05-00-00-00-00 | 其他經常開支 Outras despesas correntes | |
| | 05-02-00-00-00 | 保險 Seguros | |
| 7-01-0 | 05-02-01-00-00 | 人員 Pessoal | 239,000 |
| 7-01-0 | 05-02-02-00-00 | 物料 Material | 544,000 |
| 7-01-0 | 05-02-05-00-00 | 雜項 Diversos | 10,000 |
| | | 資本開支 Despesas de capital | |
| | 07-00-00-00-00 | 投資 Investimentos | |
| 7-01-0 | 07-10-00-00-00 | 機械及設備 Maquinaria e equipamento | 2,016,000 |
| | | 總開支 Total das despesas | 77,439,000 |

二零一一年五月十一日於文化基金——行政管理委員會——
主席：吳衛鳴——其他成員：王世紅，羅麗薇，Juliana Ferreira
Almeida Chan

Fundo de Cultura, aos 11 de Maio de 2011. — O Conselho
Administrativo. — O Presidente, *Ung Vai Meng*. — Os Restan-
tes Membros, *Wong Sai Hong — Lo Lai Mei — Juliana Ferreira*
Almeida Chan.

第 284/2011 號行政長官批示

鑑於判給Macaulink新聞及資訊服務有限公司提供「出版
《澳門》雜誌英文印刷版及電子版之採編、版面設計、印製、
發行、推廣、管理及相關服務」的執行期跨越一財政年度，因
此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的
職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法
規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Macaulink新聞及資訊服務有限公司訂立提
供「出版《澳門》雜誌英文印刷版及電子版之採編、版面設

Despacho do Chefe do Executivo n.º 284/2011

Tendo sido adjudicada à Agência de Informação e Notícias
Macaulink, Limitada a prestação dos serviços de produção re-
dactorial, gráfica e industrial, distribuição, promoção, gestão e
divulgação por meios electrónicos da Revista Macau em língua
inglesa, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano
económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura finan-
ceira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica
da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do
artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime
de administração financeira pública), na redacção que lhe foi
conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Che-
fe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Agência de In-
formação e Notícias Macaulink, Limitada, para a prestação dos
serviços de produção redactorial, gráfica e industrial, distribuição,

計、印製、發行、推廣、管理及相關服務」的合同，金額為 \$1,554,925.00（澳門幣壹佰伍拾伍萬肆仟玖佰貳拾伍元整），並分段支付如下：

| | |
|------------|-----------------|
| 2011年..... | \$ 388,732.00 |
| 2012年..... | \$ 1,166,193.00 |

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十四章「新聞局」內經濟分類「02.03.07.00.02在澳門特別行政區之活動」帳目的撥款支付。

三、二零一二年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十月六日

行政長官 崔世安

第 285/2011 號行政長官批示

鑑於判給三思文商傳訊有限公司提供「出版《澳門》雜誌中文印刷版及電子版之採編、版面設計、印製、發行、推廣、管理及相關服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與三思文商傳訊有限公司訂立提供「出版《澳門》雜誌中文印刷版及電子版之採編、版面設計、印製、發行、推廣、管理及相關服務」的合同，金額為\$2,609,760.00（澳門幣貳佰陸拾萬玖仟柒佰陸拾元整），並分段支付如下：

| | |
|------------|-----------------|
| 2011年..... | \$ 1,304,880.00 |
| 2012年..... | \$ 1,304,880.00 |

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十四章「新聞局」內經濟分類「02.03.07.00.02在澳門特別行政區之活動」帳目的撥款支付。

三、二零一二年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

promoção, gestão e divulgação por meios electrónicos da Revista Macau em língua inglesa, pelo montante de \$ 1 554 925,00 (um milhão, quinhentas e cinquenta e quatro mil, novecentas e vinte e cinco patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|---------------|-----------------|
| Ano 2011..... | \$ 388,732.00 |
| Ano 2012..... | \$ 1 166 193,00 |

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 24.º «Gabinete de Comunicação Social», rubrica «02.03.07.00.02 Acções na RAEM», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2011, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

6 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 285/2011

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Comunicação Cultural e Comercial Pensar Bem, Limitada a prestação dos serviços de produção redactorial, gráfica e industrial, distribuição, promoção, gestão e divulgação por meios electrónicos da Revista Macau em língua chinesa, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Comunicação Cultural e Comercial Pensar Bem, Limitada, para a prestação dos serviços de produção redactorial, gráfica e industrial, distribuição, promoção, gestão e divulgação por meios electrónicos da Revista Macau em língua chinesa, pelo montante de \$ 2 609 760,00 (dois milhões, seiscentas e nove mil, setecentas e sessenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|---------------|-----------------|
| Ano 2011..... | \$ 1 304 880,00 |
| Ano 2012..... | \$ 1 304 880,00 |

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 24.º «Gabinete de Comunicação Social», rubrica «02.03.07.00.02 Acções na RAEM», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

四、二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十月六日

行政長官 崔世安

第 286/2011 號行政長官批示

鑑於判給 OBS — Arquitectos, Limitada 提供「筷子基北灣 L4 及 L5 地段公共房屋——編製計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第 28/2009 號行政法規修訂的第 6/2006 號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與 OBS — Arquitectos, Limitada 訂立提供「筷子基北灣 L4 及 L5 地段公共房屋——編製計劃」服務的合同，金額為 \$6,360,500.00（澳門幣陸佰叁拾陸萬零伍佰元整），並分段支付如下：

| | |
|------------|-----------------|
| 2011年..... | \$ 3,011,000.00 |
| 2012年..... | \$ 2,740,500.00 |
| 2013年..... | \$ 609,000.00 |

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.02.00.00.13、次項目 6.020.055.01 的撥款支付。

三、二零一二年及二零一三年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年及二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十月六日

行政長官 崔世安

第 287/2011 號行政長官批示

鑑於判給澳門土木工程實驗室提供「石排灣公共房屋 CN3 地段第三區建造工程——質量控制」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2011, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

6 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 286/2011

Tendo sido adjudicada à OBS — Arquitectos, Limitada a prestação de serviços da «Empreitada de Habitação Pública na Bacia do Patane, Lotes L4 e L5 — Elaboração de Projecto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a OBS — Arquitectos, Limitada, para a prestação de serviços da «Empreitada de Habitação Pública na Bacia do Patane, Lotes L4 e L5 — Elaboração de Projecto», pelo montante de \$ 6 360 500,00 (seis milhões, trezentas e sessenta mil e quinhentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|----------------|-----------------|
| Ano 2011 | \$ 3 011 000,00 |
| Ano 2012 | \$ 2 740 500,00 |
| Ano 2013 | \$ 609 000,00 |

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.13, subacção 6.020.055.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2012 e 2013 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2011 e 2012, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

6 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 287/2011

Tendo sido adjudicada ao Laboratório de Engenharia Civil de Macau a prestação de serviços da «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Seac Pai Van, Zona 3 do Lote CN3 — Controle de Qualidade», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門土木工程實驗室訂立提供「石排灣公共房屋CN3地段第三區建造工程——質量控制」服務的合同，金額為\$1,979,313.50（澳門幣壹佰玖拾柒萬玖仟叁佰壹拾叁元伍角），並分段支付如下：

2011年.....\$ 494,828.40

2012年.....\$ 1,484,485.10

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.05、次項目6.020.044.19的撥款支付。

三、二零一二年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十月六日

行政長官 崔世安

第 288/2011 號行政長官批示

鑑於判給澳門土木工程實驗室提供「石排灣公共房屋CN3地段第二區建造工程——質量控制」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門土木工程實驗室訂立提供「石排灣公共房屋CN3地段第二區建造工程——質量控制」服務的合同，金額為\$2,024,538.10（澳門幣貳佰零貳萬肆仟伍佰叁拾捌元壹角），並分段支付如下：

2011年.....\$ 506,134.40

2012年.....\$ 1,518,403.70

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a prestação de serviços da «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Seac Pai Van, Zona 3 do Lote CN3 — Controle de Qualidade», pelo montante de \$ 1 979 313,50 (um milhão, novecentas e setenta e nove mil, trezentas e treze patacas e cinquenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2011 \$ 494 828,40

Ano 2012 \$ 1 484 485,10

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.05, subacção 6.020.044.19, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2011, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

6 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 288/2011

Tendo sido adjudicada ao Laboratório de Engenharia Civil de Macau a prestação de serviços da «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Seac Pai Van, Zona 2 do Lote CN3 — Controle de Qualidade», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a prestação de serviços da «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Seac Pai Van, Zona 2 do Lote CN3 — Controle de Qualidade», pelo montante de \$ 2 024 538,10 (dois milhões, vinte e quatro mil, quinhentas e trinta e oito patacas e dez avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2011 \$ 506 134,40

Ano 2012 \$ 1 518 403,70

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.05、次項目6.020.044.14的撥款支付。

三、二零一二年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十月六日

行政長官 崔世安

第 289/2011 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經七月七日第73/84/M號法令核准的居屋貸款優惠基金規章第三條第三款的規定，作出本批示。

一、撥予郵政儲金局\$540,000.00（澳門幣伍拾肆萬元整），作為二零一一財政年度有關管理居屋貸款優惠基金之報酬。

二、上款所指之費用由居屋貸款優惠基金支付。

二零一一年十月六日

行政長官 崔世安

第 290/2011 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准消防局福利會二零一一財政年度第二補充預算，金額為\$1,250,000.00（澳門幣壹佰貳拾伍萬元整），該預算為本批示的組成部份。

二零一一年十月七日

行政長官 崔世安

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.05, subacção 6.020.044.14, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2011, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

6 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/84/M, de 7 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

1. É atribuída à Caixa Económica Postal a quantia de \$540 000,00 (quinhentas e quarenta mil patacas) a título de remuneração pela gestão do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação, durante o ano económico de 2011.

2. A despesa mencionada no número anterior é suportada pelo Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação.

6 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 290/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar da Obra Social do Corpo de Bombeiros, relativo ao ano económico de 2011, no montante de \$ 1 250 000,00 (um milhão, duzentas e cinquenta mil patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

7 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

消防局福利會二零一一財政年度第二補充預算

2.º orçamento suplementar da Obra Social do Corpo de Bombeiros, para o ano económico de 2011

單位Unidade: 澳門幣MOP

| 職能分類 Classificação funcional | 經濟分類 Classificação económica | 名稱 Designação | 金額 Montante |
|------------------------------------|------------------------------------|--|----------------|
| | | 收入 Receitas 經常收入 Receitas correntes | |
| | 05-00-00-00 | 轉移 <i>Transferências</i> | |
| | 05-01-00-00 | 公營部門 Sector público | |
| | 05-01-03-00 | 預算轉移 Transferências orçamentais | |
| | 05-01-03-01 | 特區預算轉移 Transferências do Orçamento da Região | 1,250,000.00 |
| | | <i>總收入</i> <i>Total das receitas</i> | 1,250,000.00 |
| | | 開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes | |
| | 04-00-00-00-00 | 經常轉移 <i>Transferências correntes</i> | |
| | 04-03-00-00-00 | 私人 Particulares | |
| 5-02-0 | 04-03-00-00-02 | 家庭及個人 Famílias e indivíduos | 1,250,000.00 |
| | | <i>總開支</i> <i>Total das despesas</i> | 1,250,000.00 |

二零一一年八月二十二日於消防局福利會——行政委員會——主席：消防總監 馬耀榮——副主席：副消防總監 余頌顯——第一秘書：消防總長 蔡惠濠——第二秘書：一等消防區長 黃勁松——委員：財政局代表 吳燕天

Obra Social do Corpo de Bombeiros, aos 22 de Agosto de 2011. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Ma Io Weng*, chefe-mor. — Vice-Presidente, *Iu Chong Hin*, chefe-mor adjunto. — 1.º Secretário, *Choi Wai Hou*, chefe-principal. — 2.º Secretário, *Wong Keng Chong*, chefe-primeira. — Vogal, *Ng In Tin*, rep. dos Serviços de Finanças.

第 291/2011 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第21/2011號行政法規《環保與節能基金》第三條第二款（一）項的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2011 (Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética), o Chefe do Executivo manda:

核准環保與節能基金二零一一財政年度本身預算，並由二零一一年九月一日起開始生效及執行，預計收入及開支之金額均為\$15,010,000.00（澳門幣壹仟伍佰零壹萬元整），該預算為本批示的組成部份。

二零一一年十月七日

行政長官 崔世安

É aprovado e posto em execução, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2011, o orçamento privativo do Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética, relativo ao ano económico de 2011, sendo as receitas calculadas em \$ 15 010 000,00 (quinze milhões e dez mil patacas) e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante do presente despacho.

7 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

環保與節能基金二零一一財政年度本身預算

Orçamento privativo do Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética, para o ano económico de 2011

單位Unidade: 澳門幣MOP

| 職能分類 Classificação funcional | 經濟分類 Classificação económica | 名稱 Designação | 金額 Montante |
|------------------------------------|------------------------------------|--|----------------|
| | | 收入 Receitas 經常收入 Receitas correntes | |
| | 04-00-00-00 | 財產之收益 <i>Rendimentos da propriedade</i> | |
| | 04-03-00-00 | 利息——其他部門 <i>Juros — Outros sectores</i> | |
| | 04-03-01-00 | 銀行存款 <i>Depósitos bancários</i> | 8,000.00 |
| | 05-00-00-00 | 轉移 <i>Transferências</i> | |
| | 05-01-00-00 | 公營部門 <i>Sector público</i> | |
| | 05-01-03-00 | 預算轉移 <i>Transferências orçamentais</i> | |
| | 05-01-03-01 | 特區預算轉移 <i>Transferências do Orçamento da Região</i> | 15,000,000.00 |
| | 06-00-00-00 | 耐用品之出售 <i>Venda de bens duradouros</i> | |
| | 06-03-00-00 | 其他部門 <i>Outros sectores</i> | |
| | 06-03-02-00 | 出讓廢料及廢鐵 <i>Venda de materiais inservíveis e sucata</i> | 1,000.00 |
| | 08-00-00-00 | 其他經常收入 <i>Outras receitas correntes</i> | |
| | 08-99-00-00 | 偶然及未列明之收益 <i>Receitas eventuais e não especificadas</i> | 1,000.00 |
| | | 總收入 <i>Total das receitas</i> | 15,010,000.00 |

單位Unidade: 澳門幣MOP

| 職能分類 Classificação funcional | 經濟分類 Classificação económica | 名稱 Designação | 金額 Montante |
|------------------------------------|------------------------------------|--|----------------|
| | | 開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes | |
| | 01-00-00-00-00 | 人員 <i>Pessoal</i> | |
| | 01-01-00-00-00 | 固定及長期報酬 <i>Remunerações certas e permanentes</i> | |
| | 01-01-07-00-00 | 固定及長期酬勞 <i>Gratificações certas e permanentes</i> | |
| 8-09-0 | 01-01-07-00-02 | 委員會成員 <i>Membros de conselhos</i> | 215,500.00 |
| | 01-02-00-00-00 | 附帶報酬 <i>Remunerações acessórias</i> | |
| 8-09-0 | 01-02-05-00-00 | 出席費 <i>Senhas de presença</i> | 15,500.00 |
| | 01-06-00-00-00 | 負擔補償 <i>Compensação de encargos</i> | |
| | 01-06-03-00-00 | 交通費——負擔補償 <i>Deslocações — Compensação de encargos</i> | |
| 8-09-0 | 01-06-03-01-00 | 啟程津貼 <i>Ajudas de custo de embarque</i> | 10,000.00 |
| 8-09-0 | 01-06-03-02-00 | 日津貼 <i>Ajudas de custo diárias</i> | 60,000.00 |
| 8-09-0 | 01-06-03-03-00 | 其他補助——負擔補償 <i>Outros abonos — Compensação de encargos</i> | 10,000.00 |
| | 02-00-00-00-00 | 資產及勞務 <i>Bens e serviços</i> | |
| | 02-02-00-00-00 | 非耐用品 <i>Bens não duradouros</i> | |
| 8-09-0 | 02-02-04-00-00 | 辦事處消耗 <i>Consumos de secretaria</i> | 50,000.00 |
| | 02-02-07-00-00 | 其他非耐用品 <i>Outros bens não duradouros</i> | |
| 8-09-0 | 02-02-07-00-06 | 紀念品及獎品 <i>Lembranças e ofertas</i> | 100,000.00 |
| 8-09-0 | 02-02-07-00-99 | 其他 <i>Outros</i> | 25,000.00 |

單位Unidade: 澳門幣MOP

| 職能分類 Classificação funcional | 經濟分類 Classificação económica | 名稱 Designação | 金額 Montante |
|------------------------------------|------------------------------------|---|----------------|
| | 02-03-00-00-00 | 勞務之取得 Aquisição de serviços | |
| | 02-03-04-00-00 | 資產租賃 Locação de bens | |
| 8-09-0 | 02-03-04-00-01 | 不動產 Bens imóveis | 60,000.00 |
| | 02-03-05-00-00 | 交通及通訊 Transportes e comunicações | |
| 8-09-0 | 02-03-05-02-00 | 其他原因之交通費 Transportes por outros motivos | 60,000.00 |
| 8-09-0 | 02-03-05-03-00 | 交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações | 54,000.00 |
| 8-09-0 | 02-03-06-00-00 | 招待費 Representação | 160,000.00 |
| | 02-03-07-00-00 | 廣告及宣傳 Publicidade e propaganda | |
| 8-09-0 | 02-03-07-00-01 | 廣告費用 Encargos com anúncios | 950,000.00 |
| 8-09-0 | 02-03-07-00-02 | 在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM | 300,000.00 |
| | 02-03-08-00-00 | 各項特別工作 Trabalhos especiais diversos | |
| 8-09-0 | 02-03-08-00-01 | 研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução | 750,000.00 |
| 8-09-0 | 02-03-08-00-03 | 專業及技術書刊之製作 Publicações técnicas e especializadas | 100,000.00 |
| 8-09-0 | 02-03-08-00-99 | 其他 Outros | 50,000.00 |
| | 02-03-09-00-00 | 未列明之負擔 Encargos não especificados | |
| 8-09-0 | 02-03-09-00-01 | 研討會及會議 Seminários e congressos | 100,000.00 |
| 8-09-0 | 02-03-09-00-02 | 非技術性臨時工作 Trabalhos pontuais não especializados | 10,000.00 |
| 8-09-0 | 02-03-09-00-06 | 銀行手續費 Despesas bancárias de expediente | 5,000.00 |
| 8-09-0 | 02-03-09-00-99 | 其他 Outros | 120,000.00 |
| | 04-00-00-00-00 | 經常轉移 Transferências correntes | |

單位Unidade: 澳門幣MOP

| 職能分類 Classificação funcional | 經濟分類 Classificação económica | 名稱 Designação | 金額 Montante |
|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|----------------|
| 8-09-0 | 04-02-00-00-00 | 私立機構 Instituições particulares | 5,900,000.00 |
| | 04-02-00-00-02 | 社團及組織 Associações e organizações | |
| 8-09-0 | 04-03-00-00-00 | 私人 Particulares | 5,900,000.00 |
| | 04-03-00-00-01 | 企業 Empresas | |
| | 05-00-00-00-00 | 其他經常開支 Outras despesas correntes | 4,000.00 |
| 8-09-0 | 05-02-00-00-00 | 保險 Seguros | |
| | 05-02-01-00-00 | 人員 Pessoal | |
| | 05-04-00-00-00 | 雜項 Diversas | 1,000.00 |
| 8-09-0 | 05-04-00-00-91 | 兌換差額 Diferenças cambiais | |
| | | 總開支 Total das despesas | 15,010,000.00 |

第 292/2011 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2003號行政法規第八條第（一）項的規定，作出本批示。

一、黑山國民得獲免簽證及入境許可進入澳門特別行政區。

二、上述國家的國民在澳門特別行政區的逗留，適用第5/2003號行政法規第九條至第十三條的規定。

三、本批示自公佈日起生效。

二零一一年十月七日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 292/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2003, o Chefe do Executivo manda:

1. Ficam dispensados de visto e de autorização de entrada na Região Administrativa Especial de Macau os nacionais do Montenegro.

2. À permanência na Região Administrativa Especial de Macau dos nacionais do país acima referido é aplicável o disposto nos artigos 9.º a 13.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2003.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

7 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 293/2011 號行政長官批示

鑑於判給長江建築有限公司執行「路環石排灣都市化第一期——東區基建工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與長江建築有限公司訂立執行「路環石排灣都市化第一期——東區基建工程」的合同，金額為\$52,379,908.00（澳門幣伍仟貳佰叁拾柒萬玖仟玖佰零捌元整），並分段支付如下：

| | |
|------------|------------------|
| 2011年..... | \$ 21,570,000.00 |
| 2012年..... | \$ 30,809,908.00 |

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.07、次項目8.090.292.14的撥款支付。

三、二零一二年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十月七日

行政長官 崔世安

第 294/2011 號行政長官批示

鑑於判給新基業工程有限公司執行「路環石排灣都市化第一期——西區基建工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新基業工程有限公司訂立執行「路環石排灣都市化第一期——西區基建工程」的合同，金額為\$30,815,927.00

Despacho do Chefe do Executivo n.º 293/2011

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção Cheong Kong, Limitada a execução da «Empreitada da urbanização de Seac Pai Van, Coloane, 1.ª fase — Infra-estruturas no Este», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Cheong Kong, Limitada, para a execução da «Empreitada da urbanização de Seac Pai Van, Coloane, 1.ª fase — Infra-estruturas no Este», pelo montante de \$ 52 379 908,00 (cinquenta e dois milhões, trezentas e setenta e nove mil, novecentas e oito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|----------------|------------------|
| Ano 2011 | \$ 21 570 000,00 |
| Ano 2012 | \$ 30 809 908,00 |

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.07, subacção 8.090.292.14, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2011, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

7 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 294/2011

Tendo sido adjudicada à Companhia de Decoração San Kei Ip, Limitada a execução da «Empreitada da urbanização de Seac Pai Van, Coloane, 1.ª fase — Infra-estruturas no Oeste», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Decoração San Kei Ip, Limitada, para a execução da «Empreitada da urbanização de Seac Pai Van, Coloane, 1.ª fase —

(澳門幣叁仟零捌拾壹萬伍仟玖佰貳拾柒元整)，並分段支付如下：

| | |
|------------|------------------|
| 2011年..... | \$ 17,000,000.00 |
| 2012年..... | \$ 13,815,927.00 |

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.07、次項目8.090.292.12的撥款支付。

三、二零一二年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年財政年度在本批示第一條所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十月七日

行政長官 崔世安

第 295/2011 號行政長官批示

鑑於判給Macau — Serviços Profissionais, Limitada提供「鄭觀應故居紀念館建造工程——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Macau — Serviços Profissionais, Limitada訂立提供「鄭觀應故居紀念館建造工程——監察」服務的合同，金額為\$3,424,000.00（澳門幣叁佰肆拾貳萬肆仟元整），並分段支付如下：

| | |
|------------|-----------------|
| 2011年..... | \$ 1,914,037.20 |
| 2012年..... | \$ 1,509,962.80 |

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.11、次項目7.010.132.03的撥款支付。

三、二零一二年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計

Infra-estruturas no Oeste», pelo montante de \$ 30 815 927,00 (trinta milhões, oitocentas e quinze mil, novecentas e vinte e sete patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|---------------|------------------|
| Ano 2011..... | \$ 17 000 000,00 |
| Ano 2012..... | \$ 13 815 927,00 |

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.07, subacção 8.090.292.12, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2011, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

7 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 295/2011

Tendo sido adjudicada à Macau — Serviços Profissionais, Limitada a prestação dos serviços da «Empreitada de Construção Casa Memorial Cheang Kun Ying — Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Macau — Serviços Profissionais, Limitada, para a prestação dos serviços da «Empreitada de Construção Casa Memorial Cheang Kun Ying — Fiscalização», pelo montante de \$ 3 424 000,00 (três milhões, quatrocentas e vinte quatro mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|---------------|-----------------|
| Ano 2011..... | \$ 1 914 037,20 |
| Ano 2012..... | \$ 1 509 962,80 |

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.11, subacção 7.010.132.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2011, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho,

得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十月七日

行政長官 崔世安

第 296/2011 號行政長官批示

就與澳門清潔專營有限公司訂立執行「澳門固體垃圾自動收集系統——試點項目的設計/建造、營運及保養」的合同，金額為\$129,073,266.00（澳門幣壹億貳仟玖佰零柒萬叁仟貳佰陸拾陸元整），已獲第165/2006號行政長官批示許可，而該批示其後經第254/2008號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第165/2006號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$126,352,192.90（澳門幣壹億貳仟陸佰叁拾伍萬貳仟壹佰玖拾貳元玖角），以及相關開支分段支付方式修改如下：

| | |
|------------|------------------|
| 2006年..... | \$ 49,903,766.00 |
| 2007年..... | \$ 36,036,234.00 |
| 2008年..... | \$ 31,024,745.80 |
| 2009年..... | \$ 3,320,584.00 |
| 2011年..... | \$ 6,066,863.10 |

二、二零零六年至二零零九年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.27、次項目8.044.056.01的撥款支付。

二零一一年十月十日

行政長官 崔世安

pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

7 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2011

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 165/2006, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 254/2008, foi autorizada a celebração do contrato com a empresa CSR Macau — Companhia de Sistemas de Resíduos, Limitada, para a «Concepção/Construção, Operação e Manutenção de um Projecto Piloto de um Sistema de Recolha Automática de Resíduos Sólidos em Macau», pelo montante global de \$ 129 073 266,00 (cento e vinte e nove milhões, setenta e três mil, duzentas e sessenta e seis patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 165/2006 é reduzido para \$ 126 352 192,90 (cento e vinte e seis milhões, trezentas e cinquenta e duas mil, cento e noventa e duas patacas e noventa avos), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

| | |
|---------------|------------------|
| Ano 2006..... | \$ 49 903 766,00 |
| Ano 2007..... | \$ 36 036 234,00 |
| Ano 2008..... | \$ 31 024 745,80 |
| Ano 2009..... | \$ 3 320 584,00 |
| Ano 2011..... | \$ 6 066 863,10 |

2. Os encargos referentes a 2006 a 2009 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.27, subacção 8.044.056.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

10 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 297/2011 號行政長官批示

就與Arquitecto José Floriano Pereira Chan訂立提供「澳門大學科研中心（A3）之設計及招標文件顧問服務」的合同，已獲第407/2005號行政長官批示許可，而該批示其後經第113/2007號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$3,950,000.00（澳門幣叁佰玖拾伍萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第407/2005號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

| | |
|------------|-----------------|
| 2007年..... | \$ 3,555,000.00 |
| 2011年..... | \$ 395,000.00 |

二、二零零七年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.01、次項目3.021.092.08的撥款支付。

二零一一年十月十日

行政長官 崔世安

第 298/2011 號行政長官批示

鑑於判給Macau — Serviços Profissionais, Limitada提供「石排灣公共房屋CN6d地段衛生及護老設施——編製計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Macau — Serviços Profissionais, Limitada訂立提供「石排灣公共房屋CN6d地段衛生及護老設施——編製計

Despacho do Chefe do Executivo n.º 297/2011

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 407/2005, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 113/2007, foi autorizada a celebração do contrato com o arquitecto José Floriano Pereira Chan, para a prestação dos serviços de «Consultadoria do Projecto e Preparação da Documentação para o Concurso Público, relativos à Construção do Centro de Investigação Científica (A3), da Universidade de Macau»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 3 950 000,00 (três milhões, novecentas e cinquenta mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 407/2005 é alterado da seguinte forma:

| | |
|---------------|-----------------|
| Ano 2007..... | \$ 3 555 000,00 |
| Ano 2011..... | \$ 395 000,00 |

2. O encargo referente a 2007 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, subacção 3.021.092.08, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

10 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 298/2011

Tendo sido adjudicada à empresa Macau — Serviços Profissionais, Limitada a prestação dos serviços da «Habitação Pública Seac Pai Van Lote CN6d — Equipamentos de Saúde e Cuidado a Idosos — Elaboração de Projecto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa Macau — Serviços Profissionais, Limitada, para a prestação dos serviços da «Habitação Pública Seac Pai Van Lote CN6d — Equipamentos de Saúde e Cuidado a Idosos — Elaboração de Pro-

劃」服務的合同，金額為\$8,660,000.00（澳門幣捌佰陸拾陸萬元整），並分段支付如下：

| | |
|------------|-----------------|
| 2011年..... | \$ 3,245,500.00 |
| 2012年..... | \$ 4,581,500.00 |
| 2013年..... | \$ 833,000.00 |

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.37、次項目5.020.154.01的撥款支付。

三、二零一二年及二零一三年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年及二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十月十日

行政長官 崔世安

第 299/2011 號行政長官批示

鑑於判給中交三航院澳門有限公司提供「橫琴島澳門大學新校區——法學院、教育學院、設計學院及學生活動中心建造工程——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中交三航院澳門有限公司訂立提供「橫琴島澳門大學新校區——法學院、教育學院、設計學院及學生活動中心建造工程——監察」服務的合同，金額為\$4,590,000.00（澳門幣肆佰伍拾玖萬元整），並分段支付如下：

| | |
|------------|-----------------|
| 2011年..... | \$ 918,000.00 |
| 2012年..... | \$ 3,672,000.00 |

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.14、次項目3.021.158.23的撥款支付。

jecto», pelo montante de \$ 8 660 000,00 (oito milhões, seiscentas e sessenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|---------------|-----------------|
| Ano 2011..... | \$ 3 245 500,00 |
| Ano 2012..... | \$ 4 581 500,00 |
| Ano 2013..... | \$ 833 000,00 |

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.37, subacção 5.020.154.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2012 e 2013 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2011 e 2012, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

10 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 299/2011

Tendo sido adjudicada à Companhia de CCCC Terceiro Macau Limitada a prestação dos serviços do «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Empreitada de Construção da Faculdade de Direito, Faculdade de Educação, Faculdade de Desenho e Centro de Actividades de Estudantes — Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de CCCC Terceiro Macau Limitada, para a prestação dos serviços do «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Empreitada de Construção da Faculdade de Direito, Faculdade de Educação, Faculdade de Desenho e Centro de Actividades de Estudantes — Fiscalização», pelo montante de \$ 4 590 000,00 (quatro milhões, quinhentas e noventa mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|---------------|-----------------|
| Ano 2011..... | \$ 918 000,00 |
| Ano 2012..... | \$ 3 672 000,00 |

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.14, subacção 3.021.158.23, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一二年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十月十日

行政長官 崔世安

第 300/2011 號行政長官批示

鑑於判給中交三航院澳門有限公司提供「橫琴島澳門大學新校區——書院宿舍二及三區建造工程——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中交三航院澳門有限公司訂立提供「橫琴島澳門大學新校區——書院宿舍二及三區建造工程——監察」服務的合同，金額為\$4,080,000.00（澳門幣肆佰零捌萬元整），並分段支付如下：

| | |
|------------|-----------------|
| 2011年..... | \$ 816,000.00 |
| 2012年..... | \$ 3,264,000.00 |

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.14、次項目3.021.158.43的撥款支付。

三、二零一二年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十月十日

行政長官 崔世安

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2011, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

10 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 300/2011

Tendo sido adjudicada à Companhia de CCCC Terceiro Macau Limitada a prestação dos serviços do «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Empreitada de Construção das Residências das Escolas, Zonas 2 e 3 — Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de CCCC Terceiro Macau Limitada, para a prestação dos serviços do «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Empreitada de Construção das Residências das Escolas, Zonas 2 e 3 — Fiscalização», pelo montante de \$ 4 080 000,00 (quatro milhões, oitenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|---------------|-----------------|
| Ano 2011..... | \$ 816 000,00 |
| Ano 2012..... | \$ 3 264 000,00 |

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.14, subacção 3.021.158.43, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2011, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

10 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 301/2011 號行政長官批示

鑑於判給中交三航院澳門有限公司提供「橫琴島澳門大學新校區——科技學院、生命科學及健康學院建造工程——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中交三航院澳門有限公司訂立提供「橫琴島澳門大學新校區——科技學院、生命科學及健康學院建造工程——監察」服務的合同，金額為\$4,200,000.00（澳門幣肆佰貳拾萬元整），並分段支付如下：

| | |
|------------|-----------------|
| 2011年..... | \$ 840,000.00 |
| 2012年..... | \$ 3,360,000.00 |

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.14、次項目3.021.158.55的撥款支付。

三、二零一二年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十月十日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 301/2011

Tendo sido adjudicada à Companhia de CCCC Terceiro Macau Limitada a prestação dos serviços do «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Empreitada de Construção da Faculdade de Ciências e Tecnologias e Faculdade de Ciências da Vida e de Saúde — Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de CCCC Terceiro Macau Limitada, para a prestação dos serviços do «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Empreitada de Construção da Faculdade de Ciências e Tecnologias e Faculdade de Ciências da Vida e de Saúde — Fiscalização», pelo montante de \$ 4 200 000,00 (quatro milhões e duzentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|----------------|-----------------|
| Ano 2011 | \$ 840 000,00 |
| Ano 2012 | \$ 3 360 000,00 |

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.14, subacção 3.021.158.55, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2011, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

10 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 302/2011 號行政長官批示

鑑於判給中交三航院澳門有限公司提供「橫琴島澳門大學新校區——文學藝術學院、商學院及社會科學學院建造工程——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法

Despacho do Chefe do Executivo n.º 302/2011

Tendo sido adjudicada à Companhia de CCCC Terceiro Macau Limitada a prestação dos serviços do «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Empreitada de Construção da Faculdade de Literatura e Artes, Faculdade Comercial e Faculdade de Ciências Sociais — Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi

規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中交三航院澳門有限公司訂立提供「橫琴島澳門大學新校區——文學藝術學院、商學院及社會科學學院建造工程——監察」服務的合同，金額為\$4,380,000.00（澳門幣肆佰叁拾捌萬元整），並分段支付如下：

| | |
|------------|-----------------|
| 2011年..... | \$ 876,000.00 |
| 2012年..... | \$ 3,504,000.00 |

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.14、次項目3.021.158.27的撥款支付。

三、二零一二年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十月十日

行政長官 崔世安

conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de CCCC Terceiro Macau Limitada, para a prestação dos serviços do «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Empreitada de Construção da Faculdade de Literatura e Artes, Faculdade Comercial e Faculdade de Ciências Sociais — Fiscalização», pelo montante de \$ 4 380 000,00 (quatro milhões, trezentas e oitenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|---------------|-----------------|
| Ano 2011..... | \$ 876 000,00 |
| Ano 2012..... | \$ 3 504 000,00 |

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.14, subacção 3.021.158.27, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2011, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

10 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公開發售 *Publicações à venda*

| | | | |
|---|-----------|--|----------------|
| 工作意外及職業病 (雙語版) | \$ 85.00 | Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue) | \$ 85,00 |
| 求諸法律 / 司法援助 (雙語版) | \$ 20.00 | Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue)..... | \$ 20,00 |
| 民法典 (中文版) | \$ 140.00 | Código Civil (ed. em chinês) | \$ 140,00 |
| 民法典 (葡文版) | \$ 150.00 | Código Civil (ed. em português)..... | \$ 150,00 |
| 商法典 (中文版) | \$ 100.00 | Código Comercial (ed. em chinês) | \$ 100,00 |
| 商法典 (葡文版) | \$ 110.00 | Código Comercial (ed. em português) | \$ 110,00 |
| 行政程序法典 (雙語版) | \$ 30.00 | Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue) | \$ 30,00 |
| 行政訴訟法典 (雙語版) | \$ 50.00 | Código de Processo Administrativo Contencioso (ed. bilingue)..... | \$ 50,00 |
| 民事訴訟法典 (中文版) | \$ 110.00 | Código de Processo Civil (ed. em chinês)..... | \$ 110,00 |
| 民事訴訟法典 (葡文版) | \$ 120.00 | Código de Processo Civil (ed. em português)..... | \$ 120,00 |
| 刑事訴訟法典 (雙語版) | \$ 90.00 | Código do Processo Penal (ed. bilingue)..... | \$ 90,00 |
| 刑法典 (雙語版) | \$ 90.00 | Código Penal (ed., bilingue) | \$ 90,00 |
| 登記與公証法典匯編 (中文版) | \$ 90.00 | Código dos Registos e do Notariado (ed. em chinês)..... | \$ 90,00 |
| 登記與公証法典匯編 (葡文版) | \$ 100.00 | Código dos Registos e do Notariado (ed. em português)..... | \$ 100,00 |
| 澳門問題的聯合聲明 (雙語版) | \$ 25.00 | Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue)..... | \$ 25,00 |
| 立法會會刊 | 按每期訂價 | Diário da Assembleia Legislativa | Preço variável |
| 中葡字典 | | Dicionário de Chinês-Português: | |
| 普通裝 | \$ 60.00 | Formato escolar (brochura) | \$ 60,00 |
| 葡中字典 | | Dicionário de Português-Chinês: | |
| 普通裝 | \$ 150.00 | Formato escolar (brochura) | \$ 150,00 |
| 澳門法例 (一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性批示) | 按每期訂價 | Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1999 | Preço variável |
| 澳門特別行政區法例 (雙語版, 一九九九年至二〇〇八年下半年) | 按每期訂價 | Legislação da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilingue, de 1999 a 2.º semestre de 2008) | Preço variável |
| 中華人民共和國澳門特別行政區基本法 (雙語版) | \$ 40.00 | Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (ed. bilingue) | \$ 40,00 |
| 土地法 (雙語版) | \$ 50.00 | Lei de Terras (ed. bilingue)..... | \$ 50,00 |
| 澳門物業登記概論 (中文版) | \$ 50.00 | Noções Elementares do Registo Predial de Macau. (ed. em chinês)..... | \$ 50,00 |
| 混凝土標準 (雙語版) | \$ 40.00 | Norma de Betões (ed. bilingue) | \$ 40,00 |
| 混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版) | \$ 100.00 | Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilingue) | \$ 100,00 |
| 澳門特別行政區司法組織 (雙語版, 第二版) | \$ 40.00 | Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau (2.ª ed., bilingue)..... | \$ 40,00 |
| 著作權制度 (雙語版) | \$ 80.00 | Regime do Direito de Autor (ed. bilingue) | \$ 80,00 |
| 公職法律制度 (中文版) | \$ 80.00 | Regime Jurídico da Função Pública (em chinês)..... | \$ 80,00 |
| (葡文版) | \$ 80.00 | (em português) | \$ 80,00 |
| 工業產權法律制度 (雙語版) | \$ 70.00 | Regime Jurídico da Propriedade Industrial (ed. bilingue)..... | \$ 70,00 |
| 監獄制度 (雙語版) | \$ 30.00 | Regime Penitenciário (ed. bilingue)..... | \$ 30,00 |
| 澳門供排水規章 (雙語版) | \$ 120.00 | Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilingue) | \$ 120,00 |
| 擋土結構與土方工程規章 (雙語版) | \$ 48.00 | Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilingue)..... | \$ 48,00 |
| 地工技術規章 (雙語版) | \$ 60.00 | Regulamento de Fundações (ed. bilingue)..... | \$ 60,00 |
| 按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版) | \$ 8.00 | Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilingue)..... | \$ 8,00 |
| 防火安全規章 (雙語版) | \$ 80.00 | Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue) | \$ 80,00 |
| 屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版) | \$ 50.00 | Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilingue) | \$ 50,00 |
| 勞動關係法 (雙語版) | \$ 30.00 | Lei das Relações de Trabalho (ed. bilingue)..... | \$ 30,00 |
| 密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版) | \$ 150.00 | Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilingue)..... | \$ 150,00 |
| 建築鋼結構規章 (雙語版) | \$ 40.00 | Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios (ed. bilingue)..... | \$ 40,00 |
| 公共財政管理制度 (雙語版) | \$ 30.00 | Regime de Administração Financeira Pública (ed. bilingue) .. | \$ 30,00 |



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$40.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$40,00